DECRETO Nº.1937, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ANO VI EDIÇÃO Nº 1549 Pag 23
DATA 17/03/2022

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de **30%** (trinta por cento), ao servidor ***MACÉLIO OLIVEIRA SANTOS***, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.507.567 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro, *Símbolo CC1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br